PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG
Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal
EM, 16 / 10 / 19
Servidor Responsável

LEI Nº 1.309, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a custear despesas de emplacamento de veículos particulares no Município e dá outras providências".

O Povo do Município de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear as seguintes despesas relativas ao emplacamento de veículos particulares, referentes ao primeiro emplacamento ou provenientes de transferências de outros municípios para o Município de Bonfinópolis de Minas, comprovado o emplacamento até o dia 30/12/2019:

I - Taxas de emplacamento;
II - Confecção de Placas e Tarjetas;
III - Despesas com serviços de despachante até o valor de R$150,00 (cento e cinquenta reais).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bonfinópolis de Minas, 16 de outubro de 2019.

Donizete Antônio dos Santos
Prefeito Municipal